



---

## Diário Oficial publica resoluções da PGE para não ajuizamento de débito

Três resoluções da Procuradoria-Geral do Estado publicadas, na sexta-feira (10/12), no *Diário Oficial do Estado* de São Paulo, tratam sobre o não ajuizamento de débito. De números 78, 79 e 80, elas indicam os requisitos necessários para o não ajuizamento de débitos de ICM/ICMS, IPVA e de multas, restituições e reposições constituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O procurador Estado responsável pelo acompanhamento da ação — em especial quanto ao preenchimento dos requisitos indicados na Lei [14.272/2010](#) e na Resolução PGE respectiva — é que deverá analisar os casos de desistência de execução fiscal.

Mas é preciso ficar atento. Não serão autorizadas desistências de execuções fiscais relativas a dívidas inscritas diversas de ICM/ICMS, IPVA, multas, restituições e reposições. Se assim o desejarem, os procuradores deverão aguardar a modulação necessária, que já está em estudo.

### Date Created

11/12/2010